



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Mari

C.N.P.J.: 08.917.106/0001-66
R. ANTONIO DE LUNA FREIRE

FEVEREIRO/2025

Decreto nº 00132025

Em, 06 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01268/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.766,00 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.170 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------|----------|---|------------------|
| 10 | 301 | 0103 | 2061 | MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE | |
| <u>337</u> | 3.3.90.92 | 00 | 15001002 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.766,00 |
| Total na Classificação | | | | | 15.766,00 |
| Total de Suplementações: | | | | | 15.766,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mari em, 06 de Março de 2025.